



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA-SEI

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas em malha piquet, modelo gola polo, cor azul (pantone 307C), para padronização do fardamento dos estagiários da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI.

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)

( x ) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 037.1773.2026.0000005-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de camisas em malha piquet, modelo gola polo, destinadas à padronização do fardamento dos estagiários da SEI, nos termos da tabela abaixo, será executada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Exclusiva	1	84.05.00.00139133-0	Camisa em malha piquet, modelo gola polo, cor azul (pantone 307C), com personalização institucional da SEI, Tamanho P.	UN	25	Até 30 dias
Exclusiva	2	84.05.00.00139132-1	Camisa em malha piquet, modelo gola polo, cor azul (pantone 307C), com personalização institucional da SEI, Tamanho M.	UN	25	Até 30 dias
Exclusiva	3	84.05.00.00139130-5	Camisa em malha piquet, modelo gola polo, cor azul (pantone 307C), com personalização institucional da SEI, Tamanho G.	UN	10	Até 30 dias
Exclusiva	4	Em composição	Camisa em malha piquet, modelo gola polo, cor azul (pantone 307C), com personalização institucional da SEI, Tamanho XG.	UN	04	Até 30 dias

1.1.1 As especificações para o fornecimento do serviço constam do(a) ( ) anexo integrante deste Termo de Referência (x) descrição abaixo:

1.1.1.1. A contratada deverá fornecer 64 (sessenta e quatro) camisas em malha piquet, modelo gola polo, cor azul, com personalização institucional da SEI, distribuídas nos tamanhos P, M, G e XG.

1.1.1.2. As camisas deverão apresentar boa qualidade, costuras reforçadas, gola polo com botões e personalização institucional da SEI.

1.2 O prazo de vigência da contratação terá início na data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e se encerrará com a entrega definitiva do objeto e o pagamento correspondente, não sendo aplicável a prorrogação prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento com entrega única.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada ( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (x) da descrição abaixo:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de camisas em malha piquet, modelo gola polo, destinadas à padronização do fardamento dos estagiários da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, com o objetivo de promover a adequada identificação institucional, organização administrativa e fortalecimento da imagem institucional do órgão.

O quantitativo estimado decorre da demanda atual informada pela Coordenação de Recursos Humanos, considerando o número de estagiários em atividade.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Estadual nº 14.634/2023 e do Decreto Estadual nº 22.886/2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada abaixo:

A **solução** consiste na aquisição de camisas em malha piquet, modelo gola polo, com personalização institucional da SEI, destinadas à padronização do fardamento dos estagiários. A opção pela aquisição do objeto mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, considerando tratar-se de bem comum, de fornecimento único, amplamente disponível no mercado.

O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de fabricação, fornecimento, transporte, entrega, utilização e eventual substituição em caso de defeito de fabricação, observando-se critérios de qualidade compatíveis com a finalidade institucional a que se destina.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A contratada deverá fornecer o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando padrão de qualidade adequado à finalidade institucional.

4.3 Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de baixo valor, com entrega única e reduzido risco de inadimplemento.

4.4 Aplica-se ao objeto a garantia legal prevista no art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento

**5.1.1** O fornecimento do objeto ocorrerá em entrega única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

### 5.2 Local de entrega

**5.2.1** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

4ª Avenida, nº 435, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP 41745-002, sede da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI.

### 5.3 Especificações do fornecimento

**5.3.1** A contratada deverá fornecer as camisas em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acabamento adequado, fidelidade às cores institucionais e correta identificação da personalização em saco plástico transparente com identificação do tamanho individualizado.

### 5.4 Informações para elaboração da proposta

5.4.1 As informações necessárias para a adequada elaboração da proposta constam neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.4.2 O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante deste Termo de Referência.

### 5.5 Especificação da garantia do objeto

5.5.1 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2 Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas no tecido, costura ou personalização, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5.3 Caso seja fornecido termo de garantia pelo fabricante ou pela contratada, este deverá conter, de forma clara:

- a) a descrição da cobertura da garantia;
- b) o prazo de vigência;
- c) as condições para sua execução.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do objeto deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo a contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.2 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Compete ao fiscal da contratação:

- a) acompanhar e verificar a entrega do objeto;
- b) atestar a nota fiscal após conferência do material entregue;
- c) registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- d) comunicar ao setor competente eventuais irregularidades.

6.4 As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou outro meio formal admitido.

6.5 Constatado descumprimento contratual, a Administração adotará as medidas previstas na legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal designado, para verificação do cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, mediante ateste na nota fiscal, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nos termos da legislação aplicável.

7.1.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is), a Administração adotará as providências para fins de liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.2.2 A nota fiscal deverá conter os elementos necessários à identificação da contratação e estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### 7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base na variação do INPC do IBGE, pro rata tempore.

### 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.2 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de:

( x ) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento ( ) menor preço ( ) maior desconto.

## 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
  
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( x ) Estadual/Distrital ( x ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( x ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

#### 8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

#### 8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.540,80 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	84.05.00.00139133-0	UN	25	Até 30 dias	R\$ 70,95	R\$ 1.773,75	
2	84.05.00.00139132-1	UN	25	Até 30 dias	R\$ 70,95	R\$ 1.773,75	
3	84.05.00.00139130-5	UN	10	Até 30 dias	R\$ 70,95	R\$ 709,50	
4	Em composição	UN	04	Até 30 dias	R\$ 70,95	R\$ 283,80	
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 4.540,80	

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Região/ Planejamento	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário
17.301	04 – Administração	122 – Administração Geral	502 – Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	2000 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 – Estado	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal – Tesouro Estadual

Salvador, 04 de março de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Márcia dos Santos, Coordenador II**, em 04/03/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134523517** e o código CRC **918E63F3**.